

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1727 - 17 de janeiro de 2024



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS





Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Administração
ARIENZO LIMA GÓES

Secretário Municipal de Fazenda
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura
KATIANE PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo
MARCOS ROGÉRIO BARBOSA

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUSA DE BARROS

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 03
PUBLICAÇÕES SEMFAZ	pag.: 03 - 04
PUBLICAÇÕES SEMDUH	pag.: 04 - 05
PUBLICAÇÕES SEMAD	pag.: 05 - 07
PUBLICAÇÃO SEMOP	pag.: 07
PUBLICAÇÕES SEMSA	pag.: 08 - 09

Janeiro Branco

Cuidar bem da mente,
é cuidar bem da vida.

Mês de Conscientização
à Saúde Mental.



PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0065/2023 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando 20.938/2023 – 1DOC/PMS, que trata sobre as férias do (a) COORDENADOR (A) DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SISTEMAS - SEMGOV, no período compreendido de 01 fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, período aquisitivo referente a 2023/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao (a) servidor (a) ADRIELE DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 702626, COORDENADOR (A) DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SISTEMAS - SEMGOV, no período compreendido de 01 fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, período aquisitivo referente a 2023/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE JANEIRO DE 2024.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0067/2024 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº007/2015-PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando 21.497/2023– 1DOC/PMS, que versa sobre a solicitação de férias da Procuradora-Chefe de Assuntos Judiciais - PGM, Ivana Contente Gonçalves, no período compreendido de 02 a 16 de janeiro de 2024, bem como substituição pelo servidor Daniel dos Santos Freire, Procurador-Chefe de Assuntos Fazendários – PGM, durante o período de férias da titular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS a servidora IVANA CONTENTE GONÇALVES, PROCURADOR(A)-CHEFE DE ASSUNTOS JUDICIAIS - PGM, matrícula nº 805222, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período compreendido de 02 a 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º DELEGAR PODERES ao servidor DANIEL DOS SANTOS FREIRE, PROCURADOR(A)-CHEFE DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS - PGM para responder interinamente, e cumulativamente pelo expediente de PROCURADOR(A)-CHEFE DE ASSUNTOS JUDICIAIS - PGM, no período de férias da titular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE JANEIRO DE 2024.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PUBLICAÇÕES SEMFAZ



PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Av. Jose de Anchieta, nº 70, Hospitalidade, CEP: 68925120
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
GABINETE/SEMFAZ/PMS

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 - CPL/PMS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ/PMS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA BYTECAP LTDA – ME, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente TERMO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, para alterar: Das Partes para os ajustes e cumprimento legais decorrentes do Decreto nº 0397/2023 – GAB. PREF. / PMS que dispõe sobre delegação de competência para os atos de gestão no município de Santana, registra a alteração do preço (Cláusula Terceira); a alteração do prazo de vigência contratual por mais 12 meses (Cláusula Quinta) e dotação orçamentária (Cláusula Sexta), em conformidade com o Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mantidas as demais aqui não referidas, na forma de como se acham redigidas, e que neste ato e ocasião totalmente ratificados para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar as seguintes alterações ao Contrato nº 002/2021 - CPL/PMS:

- Registrar a alteração das partes em cumprimento ao Decreto nº 0397/2023 GAB. PREF. / PMS, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de gestão no Município de Santana;
- Alterar a Cláusula Terceira – Do Preço – Ficam corrigidos pelo - INPC/IBGE dos últimos doze meses os valores dispostos na Cláusula Terceira do Termo do Contrato nº 002/2021 – CPL/PMS;
- O percentual corrigido é de 3,851380%;
- Alterar a Cláusula Quinta – Do prazo de Vigência Contratual por mais 12 meses, com base no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
- Alterar a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, em decorrência do reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DA MUDANÇA DAS PARTES:

2.1- Registra-se neste ato que a houve mudança das partes em decorrência do Decreto nº 0397/2023 – GAB. PREF. / PMS, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de gestão no Município de Santana, passando a vigorar a seguinte redação ao contrato originário: O MUNICÍPIO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.066.640/0001-08, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS, neste ato representada pelo Sr. JOEL NOGUEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 405997 POLITEC/AP e do CPF nº136.829.972-53, residente e domiciliado na RUA BEIRA RIO, Nº 1002, SANTA INÊS,, Macapá/AP, CEP 68.901-470, denominado de CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. Registra-se neste ato que houve mudança da Cláusula Terceira do Contrato, ora aditivado, para efetuar os ajustes ao valor do Contrato com base nos dados calculados Índice pelo Índice de correção de 1,03851380 aplicado pelo Instituto Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPC/IBGE do período de 12/2022 a 11/2024 o impacto do reajuste ao contrato, ora aditado, corresponde ao percentual de 3,851380%, totalizando no valor de R\$

1



PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Av. Jose de Anchieta, nº 70, Hospitalidade, CEP: 68925120
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
GABINETE/SEMFAZ/PMS

227.295,12 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos) / ANO.
Sendo que o valor do reajuste é de R\$ 18.941,26 (dezoito mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) / MÊS:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL:

4.1. A vigência prevista na Cláusula Quinta do Contrato ora aditado fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar de 15/01/2024 a 15/01/2025, nos termos dos artigos 57, IV da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Fica alterada a Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária do contrato originário, sendo os recursos necessários à execução do objeto descrito neste Termo provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS, alocada conforme abaixo:

- Programa de trabalho: 04.123.0001.2025.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMFAZ/PMS
- Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
- Fontes de Recursos: 001.960 – Recursos da Outorga

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme disposto pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

5.1-Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça do Estado do Amapá, da Comarca de Santana, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santana-AP, 15 de janeiro de 2024


JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
CONTRATANTE


BYTECAP LTDA
CNPJ: 07.241.399/0001-41
Fabiana Maria Araújo da Silva
PABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
BYTECAP LTDA -ME
CONTRATADA

2





PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Av. Jose de Anchieta, nº 70, Hospitalidade, CEP: 68925120
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
GABINETE/SEMFAZ/PMS

ANEXO I – DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 – CPL/PMS
PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de aplicação dos recursos a serem repassados pela Prefeitura Municipal de Santana, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ à Contratada em face de sua participação no Contrato nº 002/2021 - CPL/PMS.

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Valor Total R\$ 2024/2025
04.122.0010.2030.0000	33.90.40	001.960	Locação de Software de Sistema Integrado (Contabilidade/Folha de Pagamento e Arrecadação Municipal), para a Prefeitura Municipal de Santana/PMS.	R\$ 227.295,12
TOTAL GERAL				R\$ 227.295,12

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de R\$ 227.295,12 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos) / ANO; Sendo que o valor do reajuste é de R\$ 18.941,26 (dezoito mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) / MÊS:

Santana-AP, 15 de janeiro de 2024

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
CONTRATANTE

BYTECAP LTDA
CNPJ: 07.241.399/0001-41
Fabrice Maria Araujo da Silva
FABRÍCIA MÁRIA ARAUJO DA SILVA
BYTECAP LTDA -ME
CONTRATADA

3



PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Av. Jose de Anchieta, nº 70, Hospitalidade, CEP: 68925120
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
GABINETE/SEMFAZ/PMS

ANEXO II – DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 – CPL/PMS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

O Desembolso dos Recursos Financeiros a serem repassados pela Prefeitura Municipal de Santana, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ à Contratada BYTECAP LTDA - ME, em face de sua participação no Contrato nº 002/2021 - CPL/PMS, importa no valor de R\$ 227.295,12 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos), que será pago mediante aos serviços executados e a apresentação das respectivas notas fiscais (com a validação e aceite formal do objeto) e conforme valores e cronograma de execução/desembolso descritos neste 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021 – CPL/PMS.

Santana-AP, 15 de janeiro de 2024

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
CONTRATANTE

BYTECAP LTDA
CNPJ: 07.241.399/0001-41
Fabrice Maria Araujo da Silva
FABRÍCIA MÁRIA ARAUJO DA SILVA
BYTECAP LTDA -ME
CONTRATADA

4

PUBLICAÇÃO SEMDUH



EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS.

Saibam quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Sr. RONALD WILLI QUARESMA PANTOJA, CPF.: 023.183.912-03, com sede na Travessa 06, nº 100 – Bairro Remédios. Através do Licenciamento Urbanístico nº 10.065/2022 (1doc)-SEMDUH/PMS solicita a REGULARIZAÇÃO em seu nome, do Lote nº 23, Quadra nº 82, do Setor nº 06, localizado no logradouro denominado Travessa 06, nº 100 - Bairro Remédios, o qual encontra-se em nome de SEBASTIÃO SANTOS QUARESMA.

Para tanto, chamamos os interessados com direito sobre o Lote acima citado, que deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEMDUH), situada na Avenida Santana, 534 - B, 2º (segundo piso), Bairro Comercial, Cep: 68.925-076, Santana/AP, no prazo de 30 (trinta) DIAS, contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial, apresentando as razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios dos direitos de posse ou domínio, sob pena de prosseguimento do Processo até decisão final em favor do (a) requerente.

Santana-AP, 04 de janeiro de 2024.

Helder de Lima Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação-SEMDUH/PMS
Decreto nº 010/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/F388-D70C-B7D5-6026> e informe o código F388-D70C-B7D5-6026



EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS.

Saibam quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Sr. DOMINGOS GEMAQUE, CPF.: 045.163.032-72, com sede na Avenida Castro Alves, nº 3855 – Bairro Fonte Nova. Através do Licenciamento Urbanístico nº 298/2023 (1doc)-SEMDUH/PMS solicita a REGULARIZAÇÃO em seu nome, do Lote nº 05, Quadra nº 35, do Setor nº 01, localizado no logradouro denominado Avenida Castro Alves nº 3855 Bairro Fonte Nova, o qual encontra-se em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.

Para tanto, chamamos os interessados com direito sobre o Lote acima citado, que deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEMDUH), situada na Avenida Santana, 534 - B, 2º (segundo piso), Bairro Comercial, Cep: 68.925-076, Santana/AP, no prazo de 30 (trinta) DIAS, contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial, apresentando as razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios dos direitos de posse ou domínio, sob pena de prosseguimento do Processo até decisão final em favor do (a) requerente.

Santana-AP, 04 de janeiro de 2024.

Helder de Lima Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação-SEMDUH/PMS
Decreto nº 010/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/F38C-8620-A744-1206> e informe o código F38C-8620-A744-1206





EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS.

Saibam quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Sra. VERA LÚCIA FERREIRA DE FREITAS, CPF.: 432.394.552-34, com sede na Travessa 10, nº 201 – Bairro Remédios. Através do Licenciamento Urbanístico nº 549/2023 (l doc) – SEMDUH/PMS solicita a REGULARIZAÇÃO em seu nome, do Lote nº 10, Quadra nº 88, do Setor nº 06, localizado no logradouro denominado Travessa 10, nº 201 - Bairro Remédios, o qual encontra-se em nome de ADENILSON CORTES PINHEIRO.

Para tanto, chamamos os interessados com direito sobre o Lote acima citado, que deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEMDUH), situada na Avenida Santana, 534 - B, 2º (segundo piso), Bairro Comercial, Cep: 68.925-076, Santana/ AP, no prazo de 30 (trinta) DIAS, contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial, apresentando as razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios dos direitos de posse ou domínio, sob pena de prosseguimento do Processo até decisão final em favor do (a) requerente.

Santana-AP, 04 de janeiro de 2024.

Helder de Lima Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação-SEMDUH/PMS
Decreto nº 010/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/0F99-ED43-62F2-935D>



EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS.

Saibam quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Sra. MARIANA NOGUEIRA FURTADO, CPF.: 466.359.802-10, com sede na Avenida Maria Colares, nº 296 – Bairro Remédios. Através do Licenciamento Urbanístico nº 207/2022 (l doc) – SEMDUH/PMS solicita a REGULARIZAÇÃO em seu nome, do Lote nº 47, Quadra nº 16, do Setor nº 06, Unidade 01 e 02 localizado no logradouro denominado Avenida Maria Colares nº 296 Bairro Remédios, o qual encontra-se em nome de ANTONIO FURTADO NASCIMENTO (Unidade 01) e ANTONIO FURTADO VASCONCELOS (Unidade 02).

Para tanto, chamamos os interessados com direito sobre o Lote acima citado, que deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEMDUH), situada na Avenida Santana, 534 - B, 2º (segundo piso), Bairro Comercial, Cep: 68.925-076, Santana/ AP, no prazo de 30 (trinta) DIAS, contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial, apresentando as razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios dos direitos de posse ou domínio, sob pena de prosseguimento do Processo até decisão final em favor do (a) requerente.

Santana-AP, 04 de janeiro de 2024.

Helder de Lima Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação-SEMDUH/PMS
Decreto nº 010/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/9A1C-C398-77F2-D792>



PUBLICAÇÕES SEMAD



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 550/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº. 13.793/2022, em 16 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FABIO ANDRE FERREIRA DE SOUZA MESCOUTO, matrícula nº. 4023, pertencente ao quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, para usufruto no período de 01 a 30 de setembro de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 04 DE AGOSTO DE 2023.

ARIENZO LIMA GOES Secretário Municipal
de Administração
Decreto nº 0027/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: ARIENZO LIMA GOES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/F477-71AO-6B8A-9906> e informe o código F477-71AO-6B8A-9906



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2024-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH 1.656/2023, de 30 de junho de 2023, via IDOC.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, ao servidor MAURO DO ESPIRITO SANTO DA SILVA, matrícula nº. 24139, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de MOTORISTA FLUVIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, para usufruto no período de 09 de janeiro a 09 de abril de 2024, relativa ao período aquisitivo compreendido de 13/05/2005 a 12/06/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 09 DE JANEIRO DE 2024

ARIENZO LIMA GOES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0027/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: ARIENZO LIMA GOES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/BEEC-5915-5366-0394> e informe o código BEEC-5915-5366-0394





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2024-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 20.938/2023, em 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares à servidora KARLA BARRIGA BELO, matrícula nº. 805754, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE CONTRATOS E CONVENIOS da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMGOV, para usufruto no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 12 DE JANEIRO DE 2024.

ARIENZO LIMA GOES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0027/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: ARIENZO LIMA GOES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/8C92-3917-6A80-DEE3> e informe o código 8C92-3917-6A80-DEE3



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 023/2024-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 21.063/2023, em 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JONATHAN DE OLIVEIRA LIMA E SILVA, matrícula nº. 806185, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PROJETOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, para usufruto no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 15 DE JANEIRO DE 2024.

ARIENZO LIMA GOES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0027/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: ARIENZO LIMA GOES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/E29D-C7EC-1036-38FE> e informe o código E29D-C7EC-1036-38FE



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2024-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 20.938/2023, em 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LUCAS DA CRUZ GONÇALVES, matrícula nº. 805743, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE CAPTAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMGOV, para usufruto no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 12 DE JANEIRO DE 2024.

ARIENZO LIMA GOES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0027/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: ARIENZO LIMA GOES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/8C92-3917-6A80-DEE3> e informe o código 8C92-3917-6A80-DEE3



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2024-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 21.063/2023, em 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares à servidora SUELEN SOUZA CANTUÁRIO, matrícula nº. 806031, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PROJETOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, para usufruto no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 15 DE JANEIRO DE 2024.

ARIENZO LIMA GOES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0027/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: ARIENZO LIMA GOES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/E29D-C7EC-1036-38FE> e informe o código E29D-C7EC-1036-38FE





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2024-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 21.063/2023, em 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares à servidora **SURIAN SOARES NUNES**, matrícula n.º. 806028, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, para usufruto no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 15 DE JANEIRO DE 2024.

ARIENZO LIMA GOES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0027/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: ARIENZO LIMA GOES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E29D-C7ED-1036-38FE> e informe o código E29D-C7ED-1036-38FE



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2024-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 21.063/2023, em 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **RODRIGO SOUZA SILVA**, matrícula n.º. 805671, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, para usufruto no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 15 DE JANEIRO DE 2024.

ARIENZO LIMA GOES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0027/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: ARIENZO LIMA GOES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E29D-C7ED-1036-38FE> e informe o código E29D-C7ED-1036-38FE



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 029/2024-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 21.038/2023, em 13 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **HAILTON DOS SANTOS COELHO**, matrícula n.º. 4041, pertencente ao quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, para usufruto no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 16 DE JANEIRO DE 2024.

ARIENZO LIMA GOES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0027/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: ARIENZO LIMA GOES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/F20D-2084-6566-29FF> e informe o código F20D-2084-6566-29FF



PUBLICAÇÃO SEMOP



ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO – Nº 082/2023 – SEMOP/PMS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CONSÓRCIO AMAZON.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra embasamento Legal no Art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, Inciso VI, da lei Orgânica do Município de Santana, bem como o disposto no Parecer Jurídico nº 906/2023/PGM/PMS DE 12/12/2023 e Justificativa Técnica-SEMOP de 29/11/2023 e Protocolo nº 7.265/2023/PMS - 1 DOC.

DO OBJETO: Tem por finalidade o Presente Termo, com fulcro no Artigo 57, § 1º, II, III, § 2º da Lei 8.666/93, de acordo com o Parecer jurídico nº 906/2023-PGM/PMS e Protocolo nº 7.265/2023/PMS, PRORROGAR a vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, para a finalização dos serviços de "REFORMADA QUADRA DA VILA OLÍMPICA NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP".

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Quarta do Contrato Principal fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ficando o início para o dia 04/01/2024 e o término para 03/04/2024, data limite para a conclusão do objeto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 04 de janeiro de 2024.


ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO
SECRETÁRIO DA SEMOP
CONTRATANTE

AV. Santana, 2913 – Paraíso – 68.925-000 – Santana/AP
<http://www.santana.ap.gov.br>



PUBLICAÇÕES SEMSA



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 691/2023-SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 007/2021,

CONSIDERANDO o ditame jurídico esposado no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO de medicamentos regulares, a qual compete receber Medicamentos Regulares adquiridos por meio de contratação direta, via **Dispensa de Licitação Emergencial**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santana, composta pelos servidores:

I - GILMARIA SILVA LIMA, Matrícula nº 90556-1, Coordenadora Municipal de Assistência Farmacêutica e de Insumos (CAF) pertencente ao Quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - **na condição de Presidente**;

II - IZABELLA SILVA RIBEIRO, Decreto 1992/2023, Chefe do Departamento de Controle de Medicamentos da CAF, pertencente ao Quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - **na condição de Membro**;

III - MÔNICA LOUREIRO MACIEL, Decreto 0515/2022, Matrícula nº 699796-1, farmacêutica, pertencente ao Quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - **na condição de Membro**.

Para exercerem a função de Fiscais dos Contratos Administrativos, referente ao Processo Administrativo nº 1.628/2023-SEMSA/PMS, firmado entre esta Secretaria e as empresas:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 026/2023-SEMSA/PMS - empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.220.655/0001-40;
- CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 027/2023-SEMSA/PMS - empresa CENTER HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.200.883/0001-34;
- CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 028/2023-SEMSA/PMS - empresa DENTAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.709.850/0001-14;
- CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 029/2023-SEMSA/PMS - empresa IMPORT HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.324.654/0001-33.

§ 1º O(s) Fiscal(is) dos Contratos será(ão) responsável(is) por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante as empresas, no que diz respeito aos Contratos Administrativos, zelando pela boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o *caput* não se reverterá em vantagem financeira para o(s) Fiscal(is) designado(s).

Página 1 de 2



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana, revogando-se disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
Decreto nº 007/2021 - GAB/PMS

Página 2 de 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Justificativa de
Dispensa de Licitação nº 06/2023/SEMSA/PMS
Processo nº 1.628/2023/SEMSA/PMS

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993. Objeto: Contratação direta via Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de MEDICAMENTOS REGULARES com entrega imediata, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Santana, CNPJ nº 08.366.696/0001-86; Empresas: Brasil Medicamentos LTDA de CNPJ nº 09.220.655/0001-40 (Item 04; ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL valor de R\$ 16.560,00, Item 06; AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSICO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSP ORAL valor de R\$ 194.400,00, Item 07; AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSICO 500 MG/ML + 125MG valor de R\$ 189.000,00, Item 13; CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL valor de R\$ 36.864,00; Item 15; CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML SOLUÇÃO ORAL valor de R\$ 39.168,00, Item 21; LORATADINA 10MG valor de R\$ 2.268,00, Item 26; SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL 200 DOSES valor de R\$ 55.080,00 totalizando o valor global de R\$ 533.340,00), Center Hospitalar LTDA de CNPJ nº 04.200.883/0001-34 (Item 10; CARVEDILOL 6,25 MG valor de R\$ 13.464,00, Item 18; FLUOCINOLONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B + LIDOCAÍNA 0,275MG/ML+3,85 MG/ML+11.000 UI/ML+ 20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA valor de R\$ 9.298,80, Item 22; METFORMINA 850MG valor de R\$ 76.500,00 totalizando o valor global de R\$ 99.262,80); Import Hospitalar LTDA de CNPJ nº 01.324.654/0001-33 (Item 01; ACEBROFILINA 5MG/ML valor de R\$ 89.672,40, Item 08; AZITROMICINA 40MG/ML PARA SUSP ORAL valor de R\$ 104.040,00, Item 11; CEFALEXINA 500MG valor de R\$ 158.688,00, Item 14; CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL valor de R\$ 55.332,00, Item 23; METRONIDAZOL + NISTATINA 62,5MG +25.000UI/G CREME VAGINAL valor de R\$ 110.160,00, Item 24; NEOMICINA + BACITRACINA

5MG+250UI/G POMADA 10G valor de R\$ 36.061,20, Item 25; PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL valor de R\$ 56.628,00, Item 28; SINVASTATINA 20MG valor de R\$ 57.420,00, Item 29; SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG SUSPENSÃO ORAL valor de R\$ 35.910,00 totalizando o valor global de R\$ 703.911,60); Dental Norte Comércio Serviços LTDA de CNPJ nº 04.709.850/0001-14 (Item 02; ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G CREME valor de R\$ 15.667,20, Item 03; ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG valor de R\$ 22.500,00, Item 05; ALBENDAZOL 400MG valor de R\$ 18.144,00, Item 09; BESILATO DE ANLODIPINO 5MG valor de R\$ 2.754,00, Item 12; CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%) SOLUÇÃO NASAL valor de R\$ 6.955,20, Item 16; DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR valor de R\$ 7.246,80, Item 17; DIPIRONA SÓDICA 500MG G valor de R\$ 47.250,00, item 19; HIDROCLORATIAZIDA 25MG valor de R\$ 18.270,00, Item 20; LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL valor de R\$ 11.352,60, Item 27; SALBUTAMOL 0,4MG/ML, XAROPE valor de R\$ 2.667,60, totalizando o valor global de R\$ 152.807,40), totalizando o valor total global de R\$ 1.489.321,80 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Os recursos necessários serão provenientes dos orçamentos: R\$ 10.06 - Secretaria Municipal de Saúde; Unid. Orçamentária 10.06.02 - Fundo Municipal de Saúde; Função 10 - Saúde; Projeto de Trabalho 10.303.0016.2121 - Manut. e Aprimoramento da Política Farmacêutica; Ficha - 129 e Natureza 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos 0.1.500.

Santana, 29 de dezembro de 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA/PMS
Decreto nº 007/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/77FE-5031-2B95-E075> e informe o código 77FE-5031-2B95-E075



Assinado por 1 pessoa: ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/77FE-5031-2B95-E075> e informe o código 77FE-5031-2B95-E075





EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023-SEMSA/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pela Secretária ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2021.

CONTRATADA: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.220.655/0001-40.

OBJETO: O presente Contrato Administrativo Contratação direta via **Dispensa de Licitação Emergencial** para Aquisição de **MEDICAMENTOS REGULARES** com entrega imediata, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Santana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: Termo de Referência e demais anexos.

Item	Especificação	Und	Quantidade Total	Valor Unitário	Total
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO 30 ML	7.200	R\$ 2,30	R\$ 16.560,00
6	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSICO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSP ORAL.	FRASCO 70 ML	5.400	R\$ 36,00	R\$ 194.400,00
7	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSICO 500 MG/ML + 125MG.	COMPRIMIDO	54.000	R\$ 3,50	R\$ 189.000,00
13	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100 ML	5.760	R\$ 6,40	R\$ 36.864,00
15	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO 100 ML	6.120	R\$ 6,40	R\$ 39.168,00
21	LORATADINA 10MG.	COMPRIMIDO	15.120	R\$ 0,15	R\$ 2.268,00
26	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL 200 DOSES.	UNIDADES	3.060	R\$ 18,00	R\$ 55.080,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação rege-se pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 1.628/2023-SEMSA/PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 533.340,00 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta reais).

Santana, 28 de dezembro de 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 007/2021



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023-SEMSA/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pela Secretária ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2021.

CONTRATADA: CENTER HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.200.883/0001-34.

OBJETO: O presente Contrato Administrativo Contratação direta via **Dispensa de Licitação Emergencial** para Aquisição de **MEDICAMENTOS REGULARES** com entrega imediata, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Santana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: Termo de Referência e demais anexos.

Item	Especificação	Und	Quantidade Total	Valor Unitário	Total
10	CARVEDILOL 6,25 MG.	COMPRIMIDO	19.800	R\$ 0,68	R\$ 13.464,00
18	FLUOCINOLONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B + LIDOCÁINA 0,275MG/ML+3,85 MG/ML+11.000 UI/ML+ 20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA.	FRASCO 5 ML	1.620	R\$ 5,74	R\$ 9.298,80
22	METFORMINA 850MG.	COMPRIMIDO	306.000	R\$ 0,25	R\$ 76.500,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO MENSAL/ANUAL					R\$ 99.262,80

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação rege-se pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 1.628/2023-SEMSA/PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 99.262,80 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

Santana, 28 de dezembro de 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 007/2021



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023-SEMSA/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pela Secretária ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2021.

CONTRATADA: DENTAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.709.850/0001-14.

OBJETO: O presente Contrato Administrativo Contratação direta via **Dispensa de Licitação Emergencial** para Aquisição de **MEDICAMENTOS REGULARES** com entrega imediata, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Santana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: Termo de Referência e demais anexos.

Item	Especificação	Und	Quantidade Total	Valor Unitário	Total
2	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G CREME	BISNAGA	6.120	R\$ 2,56	R\$ 15.667,20
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG.	COMPRIMIDO	225.000	R\$ 0,10	R\$ 22.500,00
5	ALBENDAZOL 400MG.	COMPRIMIDO	25.200	R\$ 0,72	R\$ 18.144,00
9	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG.	COMPRIMIDO	30.600	R\$ 0,09	R\$ 2.754,00
12	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%) SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30 ML	5.040	R\$ 1,38	R\$ 6.955,20
16	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR.	FRASCO 100 ML	1.980	R\$ 3,66	R\$ 7.246,80
17	DIPIRONA SÓDICA 500MG.	COMPRIMIDO	189.000	R\$ 0,25	R\$ 47.250,00
19	HIDROCLORATIAZIDA 25MG.	COMPRIMIDO	261.000	R\$ 0,07	R\$ 18.270,00
20	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO 100 ML	1.260	R\$ 9,01	R\$ 11.352,60
27	SALBUTAMOL 0,4MG/ML, XAROPE.	FRASCO 120 ML	1.080	R\$ 2,47	R\$ 2.667,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO MENSAL/ANUAL					R\$ 152.807,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação rege-se pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 1.628/2023-SEMSA/PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 152.807,40 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e sete reais e quarenta centavos).

Santana, 28 de dezembro de 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 007/2021



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023-SEMSA/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pela Secretária ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2021.

CONTRATADA: IMPORT HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.324.654/0001-33.

OBJETO: O presente Contrato Administrativo Contratação direta via **Dispensa de Licitação Emergencial** para Aquisição de **MEDICAMENTOS REGULARES** com entrega imediata, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Santana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: Termo de Referência e demais anexos.

Item	Especificação	Und	Quantidade Total	Valor Unitário	Total
1	ACEBROFILINA 5MG/ML	FRASCO 120 ML	8.280	R\$ 10,83	R\$ 89.672,40
8	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSP ORAL.	FRASCO 15 ML	6.120	R\$ 17,00	R\$ 104.040,00
11	CEFALEXINA 500MG.	COMPRIMIDO	136.800	R\$ 1,16	R\$ 158.688,00
14	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO 100 ML	9.540	R\$ 5,80	R\$ 55.332,00
23	METRONIDAZOL + NISTATINA 62,5MG +25.000UI/G CREME VAGINAL.	BISNAGA	6.480	R\$ 17,00	R\$ 110.160,00
24	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA 10G.	BISNAGA	9.540	R\$ 3,78	R\$ 36.061,20
25	PARACETAMOL 200MG/MI SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO 20 ML	11.700	R\$ 4,84	R\$ 56.628,00
28	SINVASTATINA 20MG.	COMPRIMIDO	261.000	R\$ 0,22	R\$ 57.420,00
29	SULFAMETAZAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO 50 ML	3.420	R\$ 10,50	R\$ 35.910,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO MENSAL/ANUAL					R\$ 703.911,60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação rege-se pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 1.628/2023-SEMSA/PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 703.911,60 (setecentos e três mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos).

Santana, 28 de dezembro de 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 007/2021

Assinado por 1 pessoa: ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EIA-8950-9515-E9EA> e informe o código EIA-8950-9515-E9EA



Assinado por 1 pessoa: ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EIA-8950-9515-E9EA> e informe o código EIA-8950-9515-E9EA



Assinado por 1 pessoa: ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EIA-8950-9515-E9EA> e informe o código EIA-8950-9515-E9EA



Assinado por 1 pessoa: ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EIA-8950-9515-E9EA> e informe o código EIA-8950-9515-E9EA





Prefeitura de **SANTANA**

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

